

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 69/METROFOR/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **DREAMS COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo**, diversos, Itens 48 e 49, POR DEMANDA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 44.496,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Produto: 042102 - Materiais para Escritório, Copa, Limpeza, Funcional Programática 08100004.26.783.212.20173.15.459065.1.00.00.0.3. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e André Coutinho Soares pela DREAMS COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 13/2021

PROCESSO Nº: 11718801 / 2021 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA OBJETO: **Contratação de serviço de pessoa jurídica** para o fornecimento de energia elétrica para a Areninha da Cidade 2000 instalada no Parque Estadual do Cocó. JUSTIFICATIVA: Em função da necessidade do serviço de fornecimento de energia elétrica para a Areninha instalada no bairro Cidade 2000, com a finalidade de realizar a iluminação das estruturas físicas presentes no local (vestuário, banheiros, depósito, bebedouro e refletores). VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.20631.03.339039.21600.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8666/93. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE** DISPENSA: APROVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2021 tendo como objeto a contratação de serviço de pessoa jurídica para o fornecimento de energia elétrica para a Areninha da Cidade 2000 instalada no Parque Estadual do Cocó, conforme especificado no processo supra. Maria Dias Cavalcante – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da SEMA. RATIFICAÇÃO: Considerando o teor do Processo Administrativo nº 11718801/2021 -SEMA, RATIFICO A declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2021, com base no art. 24, inciso XXII, da Lei 8666/93. Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº163/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994; **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** Edison Holanda Costa Filho, matrícula nº 000561-1-1, Natália Pinheiro Xavier, matrícula nº 000684-1-1, Delania Aguiar Lôbo, matrícula nº 300152-1-5, Ana Paula Lima dos Reis, matrícula nº 000667-1-0, Eveline Pinheiro Fernandes, matrícula nº 000578-1-9, Antonio Geovânio Saraiva Taveira, matrícula nº 300121-1-9, Conceição de Maria Varela Fontenele, matrícula nº 300165-1-3 e Cristiano Fontenele Garcia, matrícula nº 300026-1-X pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com dedicação e eficiência no redesenho do processo de aquisições da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 - Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Idelfonso Albano, nº 2783, Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições gerais da Lei de Licitações, em especial art. 65, I, "b" e §1º, da Lei 8.666/1993, art. 31 do Decreto Estadual 33.903/2021, bem como cláusula décima, item 10.3 do contrato 10/2021, termos constantes no processo administrativo 09619125/2021 que demonstram o interesse público, e preceitos de direito público.; VII - FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **alteração do valor inicial do contrato nº10/2021** para inclusão de 04 (quatro) vagas de Assistente Administrativo III, que representa um acréscimo correspondente ao percentual de 11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento), e importa na majoração de valor equivalente a R\$ 383.554,32 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) do valor global do contrato. Com o incremento referido acima, o valor mensal passará de R\$ 276.204,27 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte sete centavos) para R\$ 308.167,13 (trezentos e oito mil, cento e sessenta e sete reais treze centavos).; IX - VALOR GLOBAL: O valor global passará de R\$ 3.314.451,24 (três milhões, trezentos e catorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 3.698.005,56 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos) (fl. 92).; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo de aditivo.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo de aditivo.; XII - DATA: 17 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - Contratante e MARILIA LOPES CRUZ ROLIM - Sócia-Administradora da empresa Real Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda - Contratada.

Dávila Silva Pontes Martins

COORDENADORA JURÍDICA RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº469/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e para dar integral cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.920, de 24 de julho de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 14.087, de 12 de março de 2008, **RESOLVE ALTERAR a composição da Comissão** Permanente de Concursos Públicos, no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado – SEPLAG, para INCLUIR o servidor Fábio da Silva Miranda, matrícula 6007371-6, atribuindo-lhe a Gratificação prevista no art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.920, de 24 de julho de 2007, com redação dada pela Lei Estadual nº 14.087, de 12 de março de 2008; **EXCLUIR** a servidora Silvana Martins Rodrigues Dourado, matrícula 3003721-9, cessando-lhe o pagamento da referida Gratificação; e DESIGNAR o membro Bruno Alexandre Braga, matrícula 6002801-X, como Presidente da referida Comissão a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº03/2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE TRÊS NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – VAPT VUPT NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº107/2013 REFERENTE À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA VAPT VUPT.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso IV da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009 e o art. 2º, inciso VI, do Decreto Estadual nº. 29.801, de 10 de julho de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de manifestação por este Conselho sobre alteração, revisão e aditamento de contratos de PPP; CONSIDERANDO a necessidade de analisar a conveniência e oportunidade de contratação sob regime de parceria público-privada (PPP), bem como de aprovar os instrumentos de contratação e suas alterações.; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Secretária de Estado da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) a implantar três novas unidades de atendimento ao cidadão – Vapt Vupt no âmbito do contrato nº 107/2013 referente a PPP Vapt Vupt.

§ 1º As novas unidades devem ser localizadas na cidade de Fortaleza, nos bairros Centro, Parangaba e Papicu.

§ 2º As recomendações apontadas em Parecer Técnico do Grupo Técnico de Parcerias devem ser observadas para a celebração do aditamento ao



contrato mencionado no caput deste artigo.

§ 3º O aditamento deve observar as condições editalícias, conforme item 5 do termo de referência da concorrência pública nacional nº 20120002, e contratuais previstas, conforme cláusula 17 do contrato nº 107/2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de julho de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADOR DO CGPPP
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Lúcio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº327/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o cenário de estabilidade que vem apontando os especialistas em relação aos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, embora a pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que possam, além de estimular o processo de vacinação, proteger ainda mais a saúde da população cearense; e CONSIDERANDO a prorrogação do isolamento social no Estado do Ceará, nos termos dos Decretos nº 34.418, de 27 de novembro de 2021, e nº 34.458, de 11 de dezembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 34.475 de 16 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 17.633, de 26 de agosto de 2021, a partir de 20 de dezembro de 2021, **passará a ser exigido o passaporte sanitário**, nos termos do art. 10, do Decreto nº 34.418, de 27 de novembro de 2021, como condição de ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público estadual ligados a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, ressalvados os casos de acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social. Parágrafo primeiro. O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado, conforme estabelecido no Decreto nº 34.475 de 16 de dezembro de 2021. Parágrafo segundo. Especialmente nas unidades de atendimento ao público a exigência do passaporte sanitário deverá ser prioritária, conforme o disposto no Decreto nº 34.418, de 27 de novembro de 2021. Art. 2º A Coordenadoria Administrativa da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS ficará responsável pela fiscalização da exigência do passaporte sanitário nas unidades sob sua responsabilidade, nos termos do Decreto. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS em Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº04/2021 IG Nº1147021 PROCESSO Nº11828178/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.461.368/0001-70, com sede na Rua Barra Nova, nº 1000, Bairro Jardim das Oliveiras, Conj. Tancredo Neves, Fortaleza/Ceará, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente Maria Simone Fernandes de Oliveira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021) e no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 17/2020, através do Processo Administrativo n.º 11828178/2021. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Fomento nº04/2021**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Viva Vida – Integração Sistêmica Restaurativa, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de maio de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de Dezembro de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2020 IG Nº1146488 PROCESSO Nº09810267/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.595.780/0001-16, representada neste ato pelo Sr. Anselmo Tolentino Soares Júnior, e pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 09810267/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Contrato nº 142/2020, cujo objeto é o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR VELADO, ZERO QUILOMETRO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO TOTAL, COM SOCORRO E REBOQUE 24 HORAS, SERVIÇOS MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E VEÍCULOS, SEM NENHUM ACRÉSCIMO FINANCEIRO**. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 18 de dezembro de 2021 e término em 17 de dezembro de 2022. VALOR: Para execução do presente aditamento, o valor do contrato será reajustado em 3,93%, decorrente do reajuste com base no índice previsto na Cláusula 5.2 do Contrato, no valor de R\$ 18.499,56 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de dezembro de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - CS BRASIL FROTAS LTDA e Anselmo Tolentino Soares Junior - CS BRASIL FROTAS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

